

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / HTRI REGIONAL
AFOGADOS DA INGAZEIRA E O HOSPITAL
DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE
ALBUQUERQUE, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram de um lado o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com endereço à Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, s/nº, Km 01, PE 320, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0010-24**, neste ato representado por seu Gestor Hospitalar Geral **SEBASTIÃO DUQUE CAJUEIRO**, brasileiro, casado, biomédico, inscrito no CIC M/F sob o nº 046.709.684-83, doravante denominado **CEDENTE** e o outro lado **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado pelo Diretor Geral **EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**, brasileiro, enfermeiro, portador de cédula de identidade RG nº 3.937.019-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 774.213.704-63, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tem justo e acordado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência da cessão para uso do **CESSIONÁRIO**, de 01(um) veículo Ambulância Fiat - Fiorino, Placa KHU 3563, Chassi 9BD25542558755716REM, Cor Branca, Ano 2005, de propriedade do **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O veículo acima descrito deverá ser utilizado unicamente para atendimento, transporte e remoção dos pacientes atendidos nas dependências do **CESSIONÁRIO (HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CEDENTE**, a título precário, cede ao **CESSIONÁRIO**, o veículo descrito, devendo ser conduzido por técnicos credenciados e habilitados para efetuar sua locomoção.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Eud Johnson
Diretor Geral - Mat 8430
Hosp. COVID Brites de Albuquerque

Sebastião Duque Cajueiro
GESTOR GERAL
Hospital Regional Emilia Câmara - HTRI

O prazo de vigência do presente termo de cessão será de 05 (cinco) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 08 de setembro de 2020.

Sebastião Duque Cajueiro

GESTOR GERAL
Hospital Regional Emília Câmara - HTRI

CEDENTE

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA
SEBASTIÃO DUQUE CAJUEIRO**



Eud Johnson
Diretor Geral - Mat 8430
Hosp. Covid - Brites de Albuquerque

CESSIONÁRIO

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ BRITES DE ALBUQUERQUE
EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

Sebastião Duque Cajueiro
GESTOR GERAL
Hospital Regional Emília Câmara - HTRI